Unimed Belém
www.unimedbelem.com.br
Tv. Curuzú, 2212
66085-823 - Marco, Belém - PA
T. (91) 4009-5000

REGULAMENTO DA CAMPANHA “FIQUE NO VERDE”

Período de vigência: 23/11/2026 a 22/12/2026

Público-alvo: Beneficiários do Plano Individual – Pessoa Física

Abrangência: Contratos ativos.

1. OBJETIVO DA CAMPANHA

A campanha denominada “Fique no Verde” tem como objetivo incentivar a regularização de débitos financeiros dos beneficiários do Plano Individual da Unimed Belém, mediante condições especiais para quitação de faturas vencidas.

A iniciativa busca ampliar as oportunidades de negociação, estimular a recuperação de créditos, reduzir os índices de inadimplência e proporcionar aos beneficiários condições diferenciadas para regularização de suas pendências financeiras.

2. PERÍODO DE VIGÊNCIA

A campanha terá vigência de 23 de novembro de 2026 a 22 de dezembro de 2026, podendo seu prazo ser prorrogado mediante decisão e autorização da Unimed Belém.

As condições especiais previstas neste regulamento serão aplicáveis exclusivamente durante o período de vigência da campanha, respeitadas as regras estabelecidas para cada modalidade de contrato.

3. PÚBLICO-ALVO E ELEGIBILIDADE

Poderão participar da campanha os beneficiários vinculados aos contratos ativos de Plano Individual (Pessoa Física) da Unimed Belém, com faturas em atraso a partir de 30 (trinta) dias, contados da data do seu vencimento original.

A participação será voluntária e condicionada ao atendimento dos critérios de elegibilidade e à efetiva quitação dos débitos dentro do período da campanha.

4. CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA CONTRATOS ATIVOS

Para beneficiários vinculados a contratos ativos, a Unimed Belém concederá abono integral dos encargos financeiros (juros e multas) incidentes sobre as faturas em atraso a partir de 30 (trinta) dias, contados da data do seu vencimento original.

A condição será válida para os débitos elegíveis, desde que a regularização financeira ocorra durante o período de vigência da campanha.

O benefício contempla exclusivamente os encargos financeiros (juros e multa), permanecendo devido o valor principal das faturas em aberto.

6. MODALIDADES DE PAGAMENTO

Os beneficiários elegíveis a participarem da campanha poderão realizar a quitação dos débitos por meio das seguintes modalidades:

- Boleto bancário;
- PIX (no boleto);
- Cartão de crédito, com possibilidade de parcelamento em até 12 (doze) vezes, a depender das condições operacionais e contratuais, sujeita à aprovação da administradora do cartão.

7. DISPONIBILIZAÇÃO DOS BOLETOS

Os beneficiários poderão acessar os boletos correspondentes às faturas elegíveis pela campanha através dos seguintes canais de atendimento da Unimed Belém:

- Portal institucional da Unimed Belém;
- Aplicativo da Unimed Belém;
- Atendimento automatizado por meio do chatbot/WhatsApp (91) 4009-5986;
- Atendimento presencial nas unidades da Unimed Belém.

8. CANAIS DE ATENDIMENTO E SUPORTE

Para esclarecimentos, consultas de débitos e orientações sobre as condições da campanha, os beneficiários poderão entrar em contato com a Unimed Belém por meio dos seguintes canais:

- SAC Unimed Belém (91) 4009-5000;
- De forma presencial nas unidades de atendimento da Unimed Belém.

9. DIVULGAÇÃO DA CAMPANHA

A divulgação será realizada por meio dos canais oficiais de comunicação da Unimed Belém, incluindo:

- Redes sociais institucionais;
- Portal e aplicativo da Unimed Belém;
- Comunicação por e-mail;

- E-mail interno (colaboradores e cooperados);
- Materiais informativos (banners, panfletos, camisetas etc.), desde que devidamente autorizados pela diretoria da Cooperativa;
- Demais canais de comunicação, desde que devidamente autorizado pela diretoria da cooperativa.

10. REGRAS GERAIS

10.1. A adesão à campanha é voluntária e representa a concordância do beneficiário com as condições estabelecidas neste regulamento.

10.2. Os benefícios concedidos são válidos exclusivamente para as faturas e condições expressamente contempladas neste regulamento.

10.3. A concessão dos descontos e abonos está condicionada à efetiva quitação dos débitos durante o período de vigência da campanha.

10.4. Ex-beneficiários também poderão regularizar os débitos financeiros dos seus contratos cancelados com o abono integral dos encargos financeiros (juros e multa), desde que a regularização ocorra dentro do período de vigência da campanha. Ficando o ex-beneficiário ciente de que o pagamento dos valores pendentes não importa na reativação do contrato cancelado.

10.5. Os benefícios não representam alteração permanente das condições contratuais originalmente estabelecidas entre a Unimed Belém e os beneficiários.

10.6. Os benefícios concedidos não poderão ser acumulados com outros benefícios ou condições especiais de negociação, salvo mediante autorização expressa da Unimed Belém.

10.7. Eventuais situações não previstas neste regulamento serão submetidas à avaliação das áreas responsáveis da Unimed Belém, observadas as competências internas e as disposições legais aplicáveis.

10.8. A Unimed Belém poderá suspender ou prorrogar a campanha mediante decisão institucional, respeitando os direitos dos beneficiários que já tenham aderido às condições ofertadas.

10.9. A participação na campanha não afasta a necessidade de observância das obrigações legais, regulatórias e contratuais aplicáveis à relação entre a cooperativa e seus beneficiários.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

A campanha “Fique no Verde” constitui uma iniciativa institucional da Unimed Belém voltada à recuperação de créditos e à disponibilização de condições diferenciadas para regularização financeira dos beneficiários.